



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de Novembro de 2009



Série

Número 118

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 153/2009

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “LIGAÇÃO ENTRE O POMAR DE D. JOÃO E PAULDASERRA- PONTA DO SOL (1.ª FASE)”.

Portaria n.º 154/2009

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o “ACESSO OESTE A SANTO AMARO - RECONVERSÃO DO CRUZAMENTO”.

Portaria n.º 155/2009

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO RIBEIRO DOMINGOS DIAS - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DACOBERTURA”.

Portaria n.º 156/2009

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIADACALHETA - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DACOBERTURA”.

Portaria n.º 157/2009

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o “PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DA COBERTURA”.

Portaria n.º 158/2009

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para os “ANEXOS À ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIADR. ÂNGELO AUGUSTO DASILVA - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DACOBERTURA”.

Portaria n.º 159/2009

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “ESCOLABÁSICADO 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE - CÂMARA DE LOBOS - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DA COBERTURA”.

Portaria n.º 160/2009

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o “REDIMENSIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DO LOMBO DE SÃO JOÃO - RIBEIRA BRAVA - TRABALHOS COMPLEMENTARES”.

Portaria n.º 161/2009

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o “INFANTÁRIO O SAPATINHO - FUNCHAL - BENEFICIAÇÃO”.

Portaria n.º 162/2009

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DACRUZ DE CARVALHO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DACOBERTURA”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 153/2009**

de 24 de Novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 128/2009, publicada no Jornal Oficial n.º 103, I Série, de 09 de Outubro de 2009, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 128/2009, de 09 de Outubro de 2009, passa a ter a seguinte redacção:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “LIGAÇÃO ENTRE O POMAR DE D. JOÃO E PAULDASERRA- PONTA DO SOL (1.ª FASE)”, processo n.º 111/2009, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2009€ 20.021,55
Ano económico de 2010€ 207.898,52

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 05 Capítulo 50 Divisão 51 Subdivisão 99 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2009.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2009/11/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 154/2009

de 24 de Novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 132/2009, publicada no Jornal Oficial n.º 103, I Série, de 09 de Outubro de 2009, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 132/2009, de 09 de Outubro de 2009, passa a ter a seguinte redacção:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o “ACESSO OESTE A SANTO AMARO - RECONVERSÃO DO CRUZAMENTO”, processo n.º 115/2009, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2009€ 22.338,30
Ano económico de 2010€ 201.044,70 ”

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 05 Capítulo 50 Divisão 51 Subdivisão 14 Classificação económica 07.01.04K do Orçamento da RAM para 2009.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2009/11/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 155/2009

de 24 de Novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO RIBEIRO DOMINGOS DIAS - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DA COBERTURA”, processo n.º 121/2009, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2009€ 0,00
Ano económico de 2010€ 182.400,00

2. A despesa relativa ao próximo ano económico, está prevista na rubrica da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 48, Subdivisão 07, Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2010.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2009/10/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 156/2009

de 24 de Novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DA COBERTURA”, processo n.º 122/2009, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2009€ 0,00
Ano económico de 2010€ 225.720,00

2. A despesa relativa ao próximo ano económico, está prevista na rubrica da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 48, Subdivisão 07, Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2010.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2009/10/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 157/2009

de 24 de Novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DA COBERTURA”, processo n.º 123/2009, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2009€ 0,00
Ano económico de 2010€ 216.600,00

2. A despesa relativa ao próximo ano económico, está prevista na rubrica da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 48, Subdivisão 07, Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2010.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2009/10/26.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 158/2009

de 24 de Novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para os “ANEXOS À ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DA COBERTURA”, processo n.º 124/2009, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2009€ 0,00
Ano económico de 2010€ 216.600,00

2. A despesa relativa ao próximo ano económico, está prevista na rubrica da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 48, Subdivisão 07, Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2010.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2009/10/26.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 159/2009

de 24 de Novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE - CÂMARA DE LOBOS - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DA COBERTURA”, processo n.º 125/2009, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2009€ 0,00
Ano económico de 2010€ 438.900,00

2. A despesa relativa ao próximo ano económico, está prevista na rubrica da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 48, Subdivisão 07, Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2010.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2009/10/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 160/2009

de 24 de Novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “REDIMENSIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DO LOMBO DE SÃO JOÃO - RIBEIRA BRAVA - TRABALHOS COMPLEMENTARES”, processo n.º 126/2009, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2009€ 0,00
Ano económico de 2010€ 153.900,00

2. A despesa relativa ao próximo ano económico, está prevista na rubrica da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 48, Subdivisão 09, Classificação económica 07.01.04K da proposta de Orçamento da RAM para 2010.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2009/10/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 161/2009

de 24 de Novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “INFANTÁRIO O SAPATINHO - FUNCHAL - - BENEFICIAÇÃO”, processo n.º 128/2009, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2009€ 0,00
Ano económico de 2010€ 513.000,00

2. A despesa relativa ao próximo ano económico, está prevista na rubrica da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 36, Subdivisão 98, Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2010.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2009/10/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 162/2009

de 24 de Novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DA CRUZ DE CARVALHO - - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DA COBERTURA”, processo n.º 132/2009, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2009€ 0,00
Ano económico de 2010€ 217.740,00

2. A despesa relativa ao próximo ano económico, está prevista na rubrica da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 48, Subdivisão 07, Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2010.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2009/11/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)